DIGITALIZADO
EM: 11/06/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/11/65

PROJETO DE LEI Nº 301/65

ASSUNTO Autoriza a abertura de credito especial de Cr$ 500.000 em favor do Colégio dos Pobres.

VEREADOR: José de Pontes

LEI Nº 3139 DE 16/12/65 sancionada

DIOM Nº 3333 DE 20/12/65

ARQUIVO

HGS/

LEI Nº 3139 **DE** 16 **DE** dezembro **DE 1965.**

Autoriza a abertura do crédito especial de CR$ $ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em favôr do Colégio S. José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o **crédito especial da importância de CR$500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) com vigência neste e no exercício financeiro de 1966, em favôr do Colégio São José.**

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do Colégio, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entra em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 **DE** 12 **DE 1965.**

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Finanças em 11-11-65

CMF

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/965

PROJETO DE LEI Nº 301/65

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$500.000 em favor do Colégio São José.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/12/1965

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), com vigência nêste e / nê exercicio financeiro de 1966, em favor do Colégio São José.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do Colégio, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em // de Novembro de 1965.

Ao vereador José Manuel para Relatar em 24-11-65

José de [illegible]

A Comissão de Redação Final
Em 1/12/1965

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 156/65
AO PROJETO DE LEI Nº 301/65

Em 25 / 11 / 1965

O vereador José Araujo dos Pontes apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), em favor do Colégio São José.

Nada temos a opor em referência à citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

Mpa

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 301/65.

Aprovada 6-12-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em favor do Colégio S.José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$500.000 (quinhentos mil cruzeiros) com vigência nêste o no exercício financeiro de 1966, em favor do Colégio São José.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do Colégio, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de dezembro de 1965.

Raimundo Batista Presidente

Relator

Raimundo Satyro Santiago

HGS/

Of. nº 1401/65

Fortaleza, 10 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de CR$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em favôr do Colégio São José.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e elevado aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA